

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, QUINTA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2022

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro

Colinas do Tocantins – TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **20220262219**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290, de 11 de março de 2026	1
PORTARIA Nº 291, de 11 de março de 2026	2
PORTARIA Nº 292, de 11 de março de 2026	2
PORTARIA Nº 293, de 11 de março de 2026	2
PORTARIA Nº 294, de 11 de março de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020, de 12 de março de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 021, de 12 de março de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 022, de 12 de março de 2026	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 023, de 12 de março de 2026	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 138, de 11 de março de 2026	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 75/2026, de 04 de MARÇO de 2026	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 76/2026, de 04 de MARÇO de 2026	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 77/2026, de 04 de MARÇO de 2026	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 78/2026, de 04 de MARÇO de 2026	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 79/2026, de 04 de MARÇO de 2026	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 80/2026, de 04 de MARÇO de 2026	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 81/2026, de 04 de MARÇO de 2026	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 82/2026, de 04 de MARÇO de 2026	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 84/2026, de 04 de MARÇO de 2026	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 85/2026, de 04 de MARÇO de 2026	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 86/2026, de 04 de MARÇO de 2026	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 87/2026, de 04 de MARÇO de 2026	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 88/2026, de 04 de MARÇO de 2026	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 89/2026, de 04 de MARÇO de 2026	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 90/2026, de 04 de MARÇO de 2026	7

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 91/2026, de 04 de MARÇO de 2026	7
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 92/2026, de 04 de MARÇO de 2026	7
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 93/2026, de 04 de MARÇO de 2026	7
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 95/2026, de 04 de MARÇO de 2026	8
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 96/2026, de 04 de MARÇO de 2026	8
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 97/2026, de 04 de MARÇO de 2026	8
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 98/2026, de 04 de MARÇO de 2026	8
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 99/2026, de 04 de MARÇO de 2026	9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO	9
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 011/2026	9
AVISO	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	10
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	11
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	11
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 017/2026	12
AVISO DE LICITAÇÃO	12
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	13
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.022/2026/FMSCO/TO	13

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290, de 11 de março de 2026.

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade administrativa cometida por servidora pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os fatos levados ao conhecimento desta gestão, que indicam possíveis irregularidades praticadas por servidora municipal, quando da condução irregular de Conselheira Tutelar, conforme consta no **Processo Administrativo nº 1890/2026;**

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme a Lei nº 545, 04/11/1993, para apuração de supostos atos de irregularidade no serviço público considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 1890/2026;**

Art. 2º. Deverá a Comissão Permanente proceder à instrução do procedimento com finalidade de apurar os fatos, em estrita observância aos prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogados por igual período, se houver motivo justo, par a concluir o processo disciplinar, findo o qual este será encaminhado para julgamento, ao Prefeito Municipal, acompanhado de relatório que proporá a solução adequada ao

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 12/03/2026 19:34:00

caso.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291, de 11 de março de 2026.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 254/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de publicação, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Samuel Alves de Moraes	Gerente de Serviços de Pinturas	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292, de 11 de março de 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 251/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de exoneração a pedido** de servidor em cargo efetivo no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor em cargo efetivo abaixo relacionado, dia **11 de março de 2026**, como segue:

SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
Valdivino de Souza Silva	2216	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293, de 11 de março de 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 253/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de exoneração a pedido** de servidor em cargo efetivo no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora em cargo efetivo abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos ao dia **09 de março de 2026**, como segue:

SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
Maria Eduarda Silva Vanderley	22265	Professora de Educação Básica - Inglês	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294, de 11 de março de 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 255/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de exoneração a pedido** de servidor em cargo efetivo no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora em cargo efetivo abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de março de 2026**, como segue:

SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
Karlla Wylma Lopes Santos	23188	Assistente de Apoio a Inclusão	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020, de 12 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 1632/2026 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Silvania Rodrigues Silva** - Matrícula: 20987, para participação de uma Reunião Na Corregedoria Da Justiça, Np Núcleo Do "Nupref", que será realizado dia 12 de março de 2026 na Cidade De Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 diária** no valor unitário de **R\$ 100,00**, com valor total de **R\$ 100,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 021, de 12 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 1632/2026 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Erivelton Santos Costa** - Matrícula: 674, para participação de uma Reunião Na Corregedoria Da Justiça, Np Núcleo Do "Nupref", que será realizado dia 12 de março de 2026 na Cidade De Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 diária** no valor unitário de **R\$ 100,00**, com valor total de **R\$ 100,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 022, de 12 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 1632/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Sr. **Antonio Pinheiro Pedrosa** - Matrícula: 22831, para participação de uma Reunião Na Corregedoria Da Justiça, Np Núcleo Do "Nupref", que será realizado dia 12 de março de 2026 na Cidade De Palmas - TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **01 diária** no valor unitário de **R\$ 100,00**, com valor total de **R\$ 100,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 023, de 12 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 1632/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Sr. **Bleiner Figueredo de Souza** - Matrícula: 20988, para participação de uma Reunião Na Corregedoria Da Justiça, Np Núcleo Do "Nupref", que será realizado dia 12 de março de 2026 na Cidade De Palmas - TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **01 diária** no valor unitário de **R\$ 100,00**, com valor total de **R\$ 100,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 138, de 11 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 663/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Sr. **JAIR PEREIRA LIMA**, Secretário Municipal de Saúde na cidade de Colinas do Tocantins neste

Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 20854, para empreender viagem à cidade de Palmas – TO, para participar da cerimônia de entrega do "**Selo Município Amigo do Futuro**" e lançamento da edição 2026 do programa TCE de Olho no Futuro - Aliança pela Primeira Infância, no dia 12 de março de 2026 (quinta-feira), às 13h30, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), em Palmas/TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **01 diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$ 100,00**, com valor total de **R\$ 100,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 075/2026, de 04 de MARÇO de 2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10.244/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao **SR. GEORGE WASHINGTON VAZ DA SILVA**, servidor deste município, matrícula 23083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Palmas TO nos dias 05,10,27,28 de Fevereiro de 2026 para transportar o secretário Jair Pereira Lima para participar da reunião da CIR para transportar funcionário diretor do complexo regulador para participar de reunião na área técnica da PPI e funcionário para capacitação na UFT em Palmas TO> trazer dieta nutricional da Assistência Farmacêutica em Palmas TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder 3(três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00,(cem reais) e uma diária com pernoite no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) com valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 076/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10.244/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Sr. **GEORGE WASHINGTON VAZ DA SILVA**, servidor deste município, Matrícula 23083,lotado na

Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Conceição do Araguaia Pará no dia 20 de Fevereiro de 2026 para transportar pacientes para pericia médica no INSS de Conceição do Araguaia Pará.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00,(cento e cinquenta reais) com valor total de R\$150,00(cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 77/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GEORGE WASHINGTON VAZ DA SILVA, servidor deste município, Matrícula 23.083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaia TO nos dias 11,19 de Fevereiro de 2026 para transportar pacientes para tratamento no setor de oncologia do hospital regional de Araguaia.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) no valor total de R\$120,00 (cento e vinte reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 78/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GEORGE WASHINGTON VAZ DA SILVA, servidor deste município, Matrícula 23083,lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Palmas TO nos dias 02, 12 de Fevereiro de 2026 para transportar o secretário Jair Pereira lima para reunião com a PRF e transportar funcionário para capacitação em Araguaia TO.

Art. 2º-Fica autorizado conceder 02 (duas)diárias no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) com valor total de R\$100,00 (cem reais). Para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 79/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao SR. GILBETO MARQUES DE MORAES, servidor deste município, matrícula funcional nº 23.074,lotado na secretaria municipal de saúde para empreender viagem a cidade de Araguaia TO nos dias 03, 24 de Fevereiro de 2026 para transportar paciente para tratamento no setor de ortopedia e oncologia do hospital regional de Araguaia TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) com valor total de R\$120,00 (cento e vinte reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 80/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao SR. LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, servidor deste município, matrícula funcional nº 22.948,,lotado na secretaria municipal de saúde para empreender viagem a cidade de Palmas TO no dia 05 de Fevereiro de 2026 para buscar medicamentos e alimentação de forma nutricional na Assistência Farmacêutica em Palmas TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com valor total de R\$100,00 (cem reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 81/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Leonardo Pereira dos Santos, servidor deste município, matrícula funcional N° 22.948, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Conceição do Araguaia Pará nos dias 12 de Fevereiro de 2026 para transportar paciente para perícia médica no INSS de Conceição do Araguaia Pará.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 84/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. do SR. ANTÔNIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO CARDOSO, servidor deste município, matrícula funcional n° 22.891,lotado na secretaria municipal de saúde para empreender viagem a cidade de Palmas TO nos dia 26 de Fevereiro de 2026.para transportar paciente para perícia médica no INSS de Palmas TO. E nos dias 02,06,16,23,25,27 de Fevereiro de 2026 para transportar pacientes para sessão de hemodiálise no Instituto Renal e pacientes para consulta no hospital do Amor, HDT e oncologia do hospital regional de Araguaia TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) com valor total de R\$350,00(trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 82/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Leonardo Pereira dos Santos, servidor deste município, matrícula funcional N° 22.948,lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaia TO nos dias 09,13,18,24 Fevereiro de 2026 para transportar pacientes para sessão de hemodiálise no Instituto Renal e tratamento na UNACON e oncologia do hospital regional de Araguaia TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 04(quatro) diárias no valor unitário de R\$ 50,00,(cinquenta reais) com valor total de R\$200,00(duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 85/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Antônio Jose Nascimento de Araujo Cardoso, servidor deste município, matrícula funcional N° 22.891,lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Conceição do Araguaia Pará nos dias 09, 21 de Fevereiro de 2026 para transportar pacientes para perícia médica no INSS de Conceição do Araguaia Pará

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com valor total de R\$300,00 (trezentose reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 86/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Antônio Jose Nascimento de Araujo Cardoso, servidor deste município, matrícula funcional N° 22.891, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Palmas to nos dias 13 de Fevereiro de 2026 para buscar medicamentos e fórmula nutricionais especiais na Assistência Farmacêutica em Palmas TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01(uma) diárias no valor unitário de R\$ 100,00,(cem reais) com valor total de R\$100,00(cem reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 87/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao SR. CLEYBIO PEREIRA LIMA, servidor deste município, matrícula funcional nº 23.085, lotado na secretaria municipal de saúde para empreender viagem a cidade de araguainato to nos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,18,19,20,23,24,de Fevereiro de 2026 para transportar paciente para tratamento no setor, de oncologia e ortopedia do hospital regional de Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 15 (quinze) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) com valor total de R\$900,00 (novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 88/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LUIS CARLOS DA SILVA CORDEIRO, SERVIDOR DESTA MUNICÍPIO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 23.078, lotado na secretaria municipal de saúde para empreender viagem a cidade de Araguaina TO nos dias,03,04,06,09,19,20,23,26 de fevereiro de 2026 para transportar paciente para tratamento no setor de oncologia unacon do hospital regional e paciente para consulta e exames no imed e instituto sinai e no ceo em Araguaina - TO e no dia 24 de fevereiro de 2026 para transportar paciente para consulta em cirurgia eletiva no hospital regional de Paraíso TO e no dia 27 de fevereiro de 2026 para transportar paciente para consulta no centro urológico de Palmas TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) com valor total de R\$1000,00 (mil reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 89/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LUIS CARLOS DA SILVA CORDEIRO, servidor deste município, matrícula funcional N° 23.078, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaina TO nos dias 10,11,12,13,17,25 de Fevereiro de 2026 para transportar pacientes para tratamento no setor de ortopedia e oncologia do hospital regional de Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais) com valor total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 90/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO REYFFRAHM MONTEIRO MARINHO, servidor deste município, matrícula funcional nº22.197 lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaina TO nos dias 11,12,28 de Fevereiro de 2026 para transportar pacientes para tratamento no setor de oncologia do hospital regiona de Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com valor total de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 91/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao SR. LAZARO DOS SANTOS ROCHA, servidor deste município, matrícula funcional nº 23.072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaina TO no dia 10,24 de Fevereiro de 2026 para transportar paciente para consulta no IMED em Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com valor total de R\$200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 92/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Lazaro dos Santos Rocha, servidor deste município, matrícula funcional N° 23.072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de AraguainaTO nos dias 04, 26 de Fevereiro de 2026 para transportar paciente para consulta e exames em Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) com valor total de R\$120,00 (cento e vinte reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 93/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO DOS SANTOS MEDRADO JUNIOR, servidor deste município, matrícula funcional N° 22.812, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaina TO nos dias 13,28 de Fevereiro de 2026 para transportar pacientes para consulta no hospital Dom Orione e paciente para sessão de hemodiálise no Instituto Renal de em Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 50,00,(cinquenta reais) com valor total de R\$100,00(cem reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as

disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 95/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao SR. WALTER AUGUSTO BATISTA CANDIDO, SERVIDOR DESTE MUNICÍPIO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 23.106, lotado na secretaria municipal de saúde para empreender viagem a cidade de Araguaína TO nos dias 04,20,24,26 de Fevereiro de 2026 para transportar pacientes para sessão de hemodiálise no instituto renal e no centro de alta complexidade do hospital regional de Araguaína TO . E no dia 23 de Fevereiro de 2026 para transportar pacientes para consulta para cirurgia eletivas em Augustinópolis TO

Art. 2º - Fica autorizado conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) com valor total R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 96/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao SR. WALTER AUGUSTO BATISTA CANDIDO, servidor deste município, matrícula funcional n° 23.106, lotado na secretaria municipal de saúde para empreender viagem a cidade de Conceição do Araguaia Pará nos dias 06 de Fevereiro de 2026 para transportar paciente para perícia médica no INSS em Conceição do Araguaia Pará.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 97/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 8791/2024 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao SR. VALMIR JOSE ARAUJO, SERVIDOR DESTE MUNICÍPIO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 155, lotado na secretaria municipal de saúde para empreender viagem a cidade de Araguaína TO nos dias 24 de Fevereiro de 2026 para transportar paciente para consulta no setor de ortopedia e oncologia do hospital regional de Araguaína - TO e no dia 28 de fevereiro de 2026 para buscar paciente de alta no IOP em Palmas TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com valor total de R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 98/2026, de 04 de MARÇO de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao SR. SAID BUCAR NETO, SERVIDOR DESTE MUNICÍPIO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 23.596, lotado na secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaína TO nos dias 26, 27 de Fevereiro de 2026 para transportar paciente para consulta no setor de oncologia e ortopedia do hospital regional de Araguaína TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) com valor total de R\$120,00 (cento e vinte reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 99/2026, de 04 de Março de 2026.
 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10.244/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao SR. GILBETO MARQUES DE MORAES, servidor deste município, matrícula funcional nº 23.074, lotado na secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaiana TO. para transportar pacientes para sessão de hemodiálise no Instituto Renal e Renal Center em Araguaína TO. 02,04,06,09,11,13,16,18,20,23,25,27,30 de Março de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 13(treze) diárias no valor unitário de R\$ 60,00,(sessenta reais) com valor total de R\$780,00(setecentos e oitenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

				Valor Total	R\$
					2.400.000,00

Valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). A vencedora do referido certame foi julgada, conforme as exigências constantes no referido Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e em consonância com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024. A Agente de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de março de 2026.

Luizene Bandeira da Costa Santos
 Agente de Contratação

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 011/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 2149/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FME-CO 002/2026, Processo 1doc nº 075/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.244.984/0001-06, com endereço na Av. Tiradentes, nº 1635 - Setor Central - Colinas do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais. Considerando a necessidade de realização de revisão técnica programada por garantia do fabricante, com fornecimento de peças originais ou genuínas e mão de obra especializada, para o veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação; Considerando que as revisões periódicas são exigidas pelo fabricante do veículo como condição para manutenção da garantia de fábrica, devendo ser realizadas em concessionária autorizada da marca, conforme especificações técnicas do fabricante; Considerando que a realização da revisão fora da rede autorizada poderá ocasionar perda da garantia do veículo, resultando em prejuízos à Administração Pública; Considerando a inviabilidade de competição, uma vez que os serviços devem ser executados por concessionária autorizada pelo fabricante, apta a realizar a manutenção conforme padrões técnicos exigidos; Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para realização da despesa; Considerando os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e do Controle Interno deste Município; RESOLVE: Art. 1º, DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para realização de revisão técnica programada por garantia do fabricante, do veículo abaixo descrito: Veículo: Ford Ranger, Placa: MXD6B45, Art. 2º, RATIFICAR, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Prestação de serviços para revisão técnica programada por garantia do fabricante do veículo descrito abaixo, para atender a demanda da secretaria municipal de educação para o exercício de 2026: Ford/Ranger- placa: MXD6B45, inscrita no CNPJ nº DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ: 02.115.533/0001-44, estabelecida à Avenida Santos Dumont. N 985, Setor Rodoviário, concessionária autorizada da marca Ford, para execução dos serviços de revisão técnica programada. Art. 3º, AUTORIZAR a realização da despesa, nos valores constantes dos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 002/2026. Art. 4º, DETERMINAR a publicação do presente ato nos meios oficiais de transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Art. 5º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Colinas do Tocantins/TO, dia 12 do mês de março de 2026. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 2149/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FME-CO 002/2026, Processo 1doc nº 075/2026, OBJETO: Prestação de serviços para revisão técnica programada por garantia do fabricante do veículo descrito abaixo, para atender a demanda da secretaria municipal de educação para o exercício de 2026: Ford/Ranger- placa: MXD6B45. OBJETO: Prestação de

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025/PMCO/TO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7863/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Agente de Contratação, portaria Nº 857, de 10 de novembro de 2025, torna público o Resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº7863/2025/PMCO/TO, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia no que refere a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais MCMV (Minha Casa, Minha Vida) e FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, no município de Colinas do Tocantins, referente ao Convênio 974584/2024/MCIDADES/CAIXA.** Tendo em vista a realização da Sessão Pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025/PMCO/TO, que ocorreu no dia 04/03/2026, no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **Medrado Ribeiro Construtora LTDA - CNPJ: 04.716.843/0001-40** com logradouro: Av. Tocantins, 1241, Centro, Presidente Kennedy - TO, CEP 77745-000. Fone: (63)98500-2858 E-mail: comercial@medradoribeiro.com, com o valor total de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, conforme especificações, quantidades e preços abaixo especificados:

EMPRESA: Medrado Ribeiro Construtora LTDA - CNPJ: 04.716.843/0001-40					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a Construção de 20 unidades habitacionais MCMV (Minha Casa, Minha Vida) e FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social), no município de Colinas do Tocantins-TO. Convênio 974584/2024/MCIDADES/CAIXA.	UND.	01	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 12/03/2026 19:34:00

serviços para revisão técnica programada por garantia do fabricante, com fornecimento de peças originais ou genuínas e mão de obra especializada, destinada ao veículo Ford/Ranger - Placa: MXD6B45, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das demandas administrativas no exercício de 2026. A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular andamento do Processo Administrativo FME-CO nº 2149/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando a inviabilidade de competição, uma vez que os serviços de revisão técnica programada devem ser realizados em concessionária autorizada pelo fabricante, a fim de preservar a garantia do veículo; Considerando a análise da documentação constante nos autos, bem como os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e do Controle Interno; RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ: 02.115.533/0001-44, estabelecida à Avenida Santos Dumont, N 985, Setor Rodoviário, Araguaína/TO. Concessionária autorizada da marca Ford, apta a realizar os serviços de revisão técnica programada por garantia do fabricante do veículo Ford Ranger - Placa MXD6B45, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação. E, por consequência, HOMOLOGAR o procedimento administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação FME-CO nº 002/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins/TO, dia 12 do mês de março de 2026.

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 2175/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO 009/2026 Processo 1doc nº 076/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Avenida Tiradentes, 1635, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, Colinas do Tocantins/TO, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável. Início de recebimento de proposta 04/02/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, data de disputa: 18/03/2026 às 07:15HS. O aviso encontra-se no site oficial: <https://colinas.to.gov.br> e <https://bnc.org.br/>

Colinas do Tocantins/TO, aos 12 de março de 2026. PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 012/2026/FME/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 2175/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO 009/2026, Processo 1doc nº 076/2026, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Avenida Tiradentes, 1635, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, Colinas do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 009/2026/FMECO/TO, oriunda do Processo Administrativo nº 2175/2026/FME/TO, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº14133/2021. Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação; Considerando que foi realizado pesquisa de preço para verificação do valor total estimado da contratação, o qual foi levantado, pelo Setor de Compras deste Fundo Municipal de Educação, através de pesquisa de preço, os valores levantados estão dentro do valor permissivo para realização de Dispensa de Licitação, em consonância com as exigências da Lei nº14.133/2021; Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Departamento de Compras e Orçamento desta municipalidade. Considerando que foi dado publicidade ao Aviso de Dispensa de Licitação, em conformidade com a previsão constante no § 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para manifestação de interesse em participar da Dispensa de Licitação é de até 03 (três) dias úteis, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação. Considerando o Despacho da Diretora Financeira proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação. RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Colinas do Tocantins/TO, 12 de março de 2026. PATRÍCIA CASTRO FERREIRA/Gestora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 9675/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO Nº 002/2026

OBJETO Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de materiais de uso comum, bem como, Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e mediante Parecer favorável emitido pela Assessoria Controladoria Interna desta municipalidade. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e mediante Parecer favorável emitido pela Assessoria Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas: **AMPLA COMERCIAL LTDA, Inscrição no CNPJ: 05.891.838/0001-36** - Nome de Fantasia **AMPLA COMERCIAL** com logradouro na QUADRA ARSE 131 Avenida LO 29, ACSV 04, SN, Lote 24 Sala 3, Plano Diretor Sul, Cep: 77024-660, No Município De Palmas, Tocantins - Fone: (63) 98466-1005 - E-mail: **AMPLACOMERCIALTO@GMAIL.COM**, com o valor total de R\$ **2.058,40 (Dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** e **FRS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO** LTDA Inscrição no CNPJ: **39.583.284/0001-21**, Rua Anhaia, 843, Bom Retiro - CEP: 01.130-000 - São Paulo/SP, TELEFONE: (41) 99600-6293 ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@frsfrstactical.com consultoria@efetivalicitacoes.com **administrativo@efetivalicitacoes.com**, com o valor total de R\$ **3.361,00 (três mil trezentos e sessenta e um reais)**, conforme

especificações, quantidades e preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	AMPLA COMERCIAL LTDA, Inscrito no CNPJ: 05.891.838/0001-36					
03	LANTERNA LED T9 TÁTICA COM ZOOM RECARREGÁVEL PROVA D' ÁGUA MULTIFUNCIONAL 5 MODOS DE LUZ RECARREGÁVEL USB TIPO C LUZ PORTÁTIL.	UND	08	Lanterna Tática	R\$ 257,30	R\$ 2.058,40
					VALOR TOTAL	R\$ 2.058,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	FRS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 39.583.284/0001-21					
01	SPRAY DE PIMENTA - DESCRIÇÃO TAMBÉM CONHECIDO COMO GÁS CS OU GÁS LACRIMOGÊNICO, É UM AGENTE QUÍMICO. EXTRA FORTE 110 ML.	UND	10	ANL BRASIL / SPRAY PIMENTA	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
13	ALGEMAS, ALGEMA CORRENTE PRATA NIQUELADO COR PRATEADO É FEITO DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA.	UND	08	INVICTUS/ ALGEMA DE PUNHO	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
14	PORTA ALGEMAS POLÍMERO.	UND	06	BELICA/ PORTA ALGEMA	R\$ 75,00	R\$ 450,00
18	PORTA SPRAY COM PASSADOR DE CINTO POLÍMERO	UND	06	BELICA/ PORTA SPRAY PIMENTA	R\$ 68,50	R\$ 411,00
					VALOR TOTAL	R\$ 3.361,00

Consubstanciado, por fim, nos princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência.

Importa a presente Adjudicação e Homologação em um valor total estimado de **R\$ 5.419,40 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de março de 2026.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO: 9675/2025
DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 002/2025

A Agente de Contratação **Luziene Bandeira Da Costa Santos**, nomeada através da Portaria N° 058, de 08 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO: 9675/2025**, referente a **DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 002/2026**, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo de art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133 de 1° de abril de 2021, com base nos pareceres jurídicos e da controladoria interna, favoráveis a Registro de preços para futura **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de materiais de uso comum, bem como, Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, instaurando abertura de procedimento administrativo de contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria N° 838 de 04/11/2025.

Considerando que o art. 75 da Lei N° 14.133/2021, prevê hipóteses de casos, em que e dispensável a realização do

procedimento de licitação.

Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa bem como aprovação da minuta do aviso de contratação direta.

Considerando que as empresa **AMPLA COMERCIAL LTDA, Inscrito no CNPJ: 05.891.838/0001-36 e FRS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Inscrito no CNPJ: 39.583.284/0001-21** foram selecionadas por meio da **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO N° 002/2026**, pelo valor total de **R\$ 5.419,40 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

Considerando o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular/favorável a presente contratação através de dispensa de licitação.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, apresentamos a presente justificativa para a devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da mesma lei citada acima, vêm comunicar a Sr. Josemar Carlos Casarin, Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins-TO da presente declaração, para que se proceda com a devida **RATIFICAÇÃO**. Colinas do Tocantins - TO, aos dias 12, do mês de março do ano de 2026.

Luziene Bandeira Da Costa Santos

Portaria N° 058 de 08 de janeiro de 2025

Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 9675/2025
DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO N° 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de sus atribuições legais e de acordo com o que determina o parágrafo único do art.72 da Lei N° 14.133 de 1° de abril de 2021, AUTORIZA a **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO N° 002/2026**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 9675/2025**, com fundamento no artigo 75, do inciso II, da Lei N° 14.133/2021.

Haja vista dos elementos contidos nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 9675/2025**, devidamente justificado, considerando os pareceres emitidos pela assessoria Jurídica e Pela controladoria Interna desta municipalidade opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto do inciso VIII do art. 72 da Lei N° 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 9675/2025**, cujo o objeto é o **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de materiais de uso comum, bem como, Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's**, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa.

Considerando o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular a presente contratação através de Dispensa de Licitação.

Considerando as empresas **AMPLA COMERCIAL LTDA, Inscrito no CNPJ: 05.891.838/0001-36 e a empresa FRS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Inscrito no CNPJ: 39.583.284/0001-21**, vencedoras da **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO N° 002/2026:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	AMPLA COMERCIAL LTDA, Inscrito no CNPJ: 05.891.838/0001-36					
03	LANTERNA LED T9 TÁTICA COM ZOOM RECARREGÁVEL PROVA D'ÁGUA MULTIFUNCIONAL 5 MODOS DE LUZ RECARREGÁVEL USB TIPO C LUZ PORTÁTIL.	UND	08	Lanterna Tática	R\$ 257,30	R\$ 2.058,40
					VALOR TOTAL	R\$ 2.058,40
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
FRS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 39.583.284/0001-21						
SPRAY DE PIMENTA - DESCRIÇÃO TAMBÉM CONHECIDO COMO GÁS CS OU GÁS LACRIMOGÊNICO, É UM AGENTE QUÍMICO. EXTRA FORTE 110 ML.	UND	10	ANL BRASIL / SPRAY PIMENTA	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00	
ALGEMAS, ALGEMA CORRENTE PRATA NIQUELADO COR PRATEADO É FEITO DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA.	UND	08	INVICTUS/ ALGEMA DE PUNHO	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00	
PORTA ALGEMAS POLÍMERO.	UND	06	BELICA/ PORTA ALGEMA	R\$ 75,00	R\$ 450,00	
PORTA SPRAY COM PASSADOR DE CINTO POLÍMERO	UND	06	BELICA/ PORTA SPRAY PIMENTA	R\$ 68,50	R\$ 411,00	
				VALOR TOTAL	R\$ 3.361,00	

Valor Total R\$ 5.419,40 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Assim, em vista das justificativas e fundamentações constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 9675/2025**, AUTORIZO, a contratação acima mencionada, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021

Colinas do Tocantins - TO, aos doze (12) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal.

77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a empresa **AMPLA COMERCIAL LTDA, Inscrito no CNPJ: 05.891.838/0001-36**, selecionada por meio da dispensa eletrônica n° 002/2026, ofertante do menor preço.

Considerando a empresa **FRS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Inscrito no CNPJ: 39.583.284/0001-21**, selecionada por meio da dispensa eletrônica n° 002/2026, ofertante do menor preço.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste município, o qual externou a possibilidade de se realizar dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 para o Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de materiais de uso comum, bem como, Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **AMPLA COMERCIAL LTDA, Inscrito no CNPJ: 05.891.838/0001-36**, pela importância de R\$ **2.058,40 (Dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Art. 4º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **FRS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Inscrito no CNPJ: 39.583.284/0001-21**, pela importância de R\$ **3.361,00 (três mil trezentos e sessenta e um reais)**.

Art. 5º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos 12 dias do mês março de 2026.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal.

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 9675/2025
DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO N° 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo, emitido pela Gerencia da Defesa Civil, solicitando a abertura de processo administrativo de contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria N°838 de 04/11/2025.

Considerando que o art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, prevê possibilidade de dispensa de licitação.

Considerando a necessidade da realização de Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de materiais de uso comum, bem como, Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, trata-se de serviço, de grande importância para garantir o funcionamento das atividades da Guarda Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO e seu não fornecimento ou interrupção compromete a missão institucional.

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n°. 01.795.483/0001-20, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°9626/2026/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021 e do Decreto Municipal N°07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 27 de março 2026 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Pregão Eletrônico N°002/2026/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de capeamento em micro revestimento de vias urbanas do município de Colinas do Tocantins/TO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO, conforme Edital e em seus anexos, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 989311. Data da abertura: 27/03/2026, às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, N°1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de março de

2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Planejamento

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026/PMCO/TO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9028/2026/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Nº11.878/2024, e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026/PMCO/TO, na forma de Chamamento Público, na forma de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de borracharia, com o objetivo de atender às demandas de manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal de Colinas do Tocantins/TO. O Edital do Credenciamento, vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 13:15h e das 13:15h às 17:15h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins - TO, aos doze (12) dias do mês de março de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.022/2026/FMSCO/TO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9685/2025/FMSCO/TO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026/FMSCO/TO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a art. 6º, inciso XLIII e art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026/FMSCO/TO, através do Chamamento Público Nº001/2026/FMSCO/TO, para credenciamento de clínicas para realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Adjunta de Gestão e Saúde, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 79, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 838 de 04 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o art.79 da lei 14.133/2021 e decreto nº11.878/2024, dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prevê a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Controladoria Interna desta municipalidade a respeito da legalidade de todo o Processo Administrativo Nº9685/2025/FMSCO/TO, o qual originou o chamamento Público nº001/2026/FMSCO/TO, o qual é favorável à continuidade e formalização da contratação.

Considerando a necessidade de credenciamento de prestação de serviços de clínicas para realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando que o credenciamento é a solução jurídica e operacional mais eficiente para assegurar a continuidade dos tratamentos de saúde dos munícipes, garantindo a ampla concorrência (pela aceitação de todos os interessados aptos) e a flexibilidade necessária para atender às demandas de saúde pública.

Considerando que o sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveitamento os recursos públicos, uma vez que, o preço a ser pago pela prestação do serviço/fornecimento estará previamente definido no próprio ato de convocação dos interessados, tendo sido estipulado pela própria Administração Pública.

Considerando que a natureza do serviço requer a contratação paralela e não excludente de diversas empresas para prestação de serviço de exames de diagnósticos por imagem, objetivando **garantir o atendimento universal e eficiente da demanda pública de saúde**, em que a contratação ocorre sob **condições predeterminadas e padronizadas** para todos os credenciados.

Considerando que a motivação da escolha dos executantes dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar prestação de serviços de clínicas para realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando o dever da Secretaria Municipal de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida a população

Considerando que as empresas IMD TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ Nº41.202.173/0002-50, com endereço na Rua Osvaldo Pacheco de Lima - nº470 - Sala 02 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 3142-0059 - E-mail: credenciamento@imd.med.br e a empresa IMD TOCANTINS LTDA - Nome Fantasia: INTERIOR MEDICINA DIAGNÓRICA, inscrita no CNPJ Nº41.202.173/0001-70, com endereço na Avenida Bernardo Sayão - 1642 - Centro - Guaraí/TO - CEP: 77.700-000 - Fone: (63) 3142-0059 - E-mail: credenciamento@imd.med.br; NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ Nº26.513.211/0001-11, com endereço na Avenida Pedro Ludovico Teixeira - 1640 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.761-670 - Fone: (63) 3142-0081 - E-mail: financeiro@neoclinicadiagnosticos.med.br e a empresa W DA S A LOPES RADIOLOGIA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ Nº54.732.591/0001-10, com endereço na Rua Raul do Espírito Santo - 1333 - Sala 11 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 99277-1684 - E-mail: wilkeyaraujo@hotmail.com, cumpriram todas as exigências edilícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação exigidas no Edital referente ao Chamamento Público nº001/2026/FMSCO/TO, as quais demonstram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, qualificação financeira, qualificação técnica, e demais documentos exigidos no edital, conforme relatório de exame e julgamento dos documentos de habilitação emitido pela Comissão de Contratação, a qual foi constituída através da Portaria Nº074, de 14 de janeiro de 2026, constante nos autos do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso IV da

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 12/03/2026 19:34:00

Lei nº14.133/2021, o credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de clínicas para realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 2º DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório cujo objeto foi o credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de clínicas para realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026/FMSCO/TO.

Art. 3º RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, para credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de clínicas para realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 4º - HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo nº9685/2025/FMSCO/TO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº001/2026/FMSCO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 5º - HOMOLOGA e ADJUDICA, em favor das empresas IMD TOCANTINS LTDA,- Colinas do Tocantins/TO - CNPJ Nº 41.202.173/0002-50, com o valor de R\$ 96.212,74 (noventa e seis mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos), IMD TOCANTINS LTDA - Guaraí/TO - CNPJ Nº 41.202.173/0001-70, com o valor de R\$ 23.749,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais), NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS - CNPJ Nº26.513.211/0001-1, com o valor total de R\$ 182.583,34 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) e a empresa W DA S A LOPES RADIOLOGIA DIAGNOSTICA - CNPJ Nº54.732.591/0001-10, pelo valor de R\$ 62.212,74 (sessenta e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos). O valor total homologado é de R\$ 364.757,82 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), visando a realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO, tendo como base as especificações e valores unitários constantes no subitem 1.2. do Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo, cujos valores foram levantados previamente pela Diretoria de Compras e Orçamento desta municipalidade, contendo preços com base praticado no mercado, conforme Portaria FMS Nº001/2026, publicada no Diário Oficial de Município de Colinas do Tocantins, na edição sob nº1983 do dia 14 de janeiro de 2026, cuja Portaria foi retificada e publicada no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins, na edição sob nº1988 do dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 6º - PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês março de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.